

Contrato de Rateio nº 07/2025 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** e o **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Manoel Ribas, 2.727, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.762.909/0001-38, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 232.242.319-04 e portador da cédula de identidade RG n.º 531.233-7/PR, assistido pelo Assessor Jurídico, **LUIS FERNANDO DA SILVA LAMAUR**, inscrito na OAB/PR sob o n.º 46.122 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Mandirituba, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIS ANTONIO BISCAIA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 620.548.729-20 e portador da cédula de identidade RG n.º 3.691.144-1, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.402, de 19 de agosto de 2024, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 57ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 25 de novembro de 2024, tendo em vista o contido nas Resoluções n.ºs 9/2024 e 10/2024 do Consórcio Intermunicipal, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei n.º 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CONSÓRCIO** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, estabelecido nas Resoluções n.ºs 9/2024 e 10/2024, as quais seguem em anexo, fazendo parte integrante do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS DE CAPITAL

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas de capital, o **CONSORCIADO** repassará, ao **CONSÓRCIO**, o **valor total de R\$ 168,68** (cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo primeiro

Fica estabelecido que o valor consignado na presente Cláusula será repassado pelo **CONSORCIADO** em parcela única, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à assinatura do presente instrumento, ressalvados os ajustes assinados até dia 31 de dezembro de 2024, cujo valor será repassado pelo **CONSORCIADO** em parcela única, até o dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025.

Parágrafo segundo.

O montante do valor em espécie definido nesta Cláusula deverá ser pago via fatura emitida pelo Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DE CUSTEIO

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas de custeio, o **CONSORCIADO** repassará, ao **CONSÓRCIO**, o valor total de **R\$ 14.234,19** (quatorze mil duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

Parágrafo primeiro

Fica estabelecido que o valor consignado na presente Cláusula será repassado pelo **CONSORCIADO** em parcela única, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à assinatura do presente instrumento, ressalvados os ajustes assinados até dia 31 de dezembro de 2024, cujo valor será repassado pelo **CONSORCIADO** em parcela única, até o dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025.

Parágrafo segundo

O montante do valor em espécie definido nesta Cláusula deverá ser pago via fatura emitida pelo Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Fica estabelecido que, a título de cobertura das despesas para o destino final dos resíduos sólidos do município de Mandirituba, o **CONSORCIADO** repassará ao **CONSÓRCIO**, todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o **valor mensal estimado de R\$ 30.726,90** (trinta mil setecentos e vinte e seis reais e noventa

centavos), **totalizando R\$ 368.722,78** (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único

O montante do valor definido nesta Cláusula deverá ser pago via fatura emitida pelo Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – DA BASE DE CÁLCULO

O montante do valor estabelecido na Cláusula Quarta, a ser repassado pelo CONSORCIADO, foi calculado conforme o art. 6º da Resolução nº 9/2024 do Consórcio Intermunicipal e tomou como base de cálculo a média do exercício de 2023, a fim de ter a precisão de desembolso dos entes consorciados o mais próximo possível da realizada.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMATIVO

Considerando que o valor total previsto na Cláusula Quarta, pertinente a disposição final dos resíduos sólidos é de natureza estimativa, fica acordado entre os signatários que o valor que venha a exceder o valor total estabelecido na Resolução nº 9/2024 do CONRESOL será repassado pelo CONSORCIADO mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA E DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

- a. previstas no art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
- b. pecuniárias, nos seguintes termos:
 1. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido, correspondente à obrigação contratual não cumprida.
 2. juros de 0,033% (trinta e três milésimos), por dia de atraso, que começará a incidir no dia seguinte ao vencimento até a data do pagamento da obrigação pelo devedor.
- c. no caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consórcio suspender, mediante notificação, o recebimento dos resíduos, até cumprimento da obrigação.

Parágrafo único

As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas estabelecidas no presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do **CONSORCIADO**:

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA;
2.047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL;
427 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 00000.000000.00.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES);
428 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 00000.000000.00.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES);
429 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 00000.000000.00.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES);

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembléia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, e nos termos das Resoluções nºs 9/2024 e 10/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor dia 1º de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS GESTORES

Ficam designados para atuarem como gestores o servidor Aderbal Pires de Oliveira, matrícula 3968, e como suplente a servidora Maria Elena de Oliveira, matrícula 2116.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Contrato de Rateio n.º 07/2025
Av. Manoel Ribas, 2.727, Bloco G, Mercês, Curitiba - PR, CEP 80.810-000
Fone: 3350-9250

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, através de Assinatura Digital ICP - Brasil.

RAFAEL VALDOMIRO
GRECA DE
MACEDO:232242319
04

Assinado de forma digital por RAFAEL VALDOMIRO
GRECA DE MACEDO:23224231904
Dados: 2024.12.19 20:32:36 -03'00'

**RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE
MACEDO**
Presidente do Consórcio Intermunicipal
para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

LUIS ANTONIO
BISCAIA:62054872
920

Assinado de forma digital por
LUIS ANTONIO
BISCAIA:62054872920
Dados: 2024.12.18 10:35:04
-03'00'

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal de Mandirituba

LUIS FERNANDO DA SILVA
LAMAUR:04480506926

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO
DA SILVA LAMAUR:04480506926
Dados: 2024.12.19 11:52:01 -03'00'

LUIS FERNANDO DA SILVA LAMAUR
Assessor Jurídico do Consórcio Intermunicipal
para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

Testemunhas:

1. **MARCIA CRISTINA
FELTES DALA**
STELA:81777183987

Assinado de forma digital por
MARCIA CRISTINA FELTES DALA
STELA:81777183987
Dados: 2024.12.18 15:57:06 -03'00'

Nome:
RG:

2. **DANIELE COSTACURTA
GASPARIN:0422298590**
2
COSTACURTA
GASPARIN:04222985902

Nome:
RG:

ATA DA ASSEMBLÉIA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 dias de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede da sociedade FORWARD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, localizada na Rua Saturnino Miranda, 170, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP: 82.030-320, inscrita sob o CNPJ/MF nº 48.691.741/0001-92 e NIRE 412.1115433-8.

2 - PRESENCAS: MAICON RODOLFO HAMM, brasileiro, solteiro, nascido em 05/12/1984, natural de Curitiba/PR, arquiteto com registro no CAU/BR nº A117803-2, inscrito sob o CPF/MF nº 044.835.829-84 e portador da CNH nº 02907562904 DETRAN/PR, onde consta a carteira de identidade civil RG nº 6.906.097-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cristiano Strobel, 2185, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.750-000; RICARDO TARGA STRAMANDINOLI, brasileiro, solteiro, nascido em 24/05/1979, arquiteto com registro no CAU/BR nº A38593-0, inscrito sob o CPF/MF nº 027.620.789-03 e portador da CNH nº 02474631647 DETRAN/PR, onde consta a carteira de identidade civil RG nº 4.031.840-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pasteur, 413, apto 1602, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250-080; TALYTA IANKE BRNHOLO, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16/06/1993, natural de Curitiba/PR, engenheira civil com registro no CREA/PR nº PR-159366/D, inscrita no CPF/MF nº 068.123.709-08 e portadora da CNH nº 05393906800 DETRAN/PR, onde consta a carteira de identidade civil RG nº 9.673.471-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua David Abbud, 328, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP: 82.410-410; DIRCEU MACHADO PESSINI JÚNIOR, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/02/1990, natural de Curitiba/PR, empresário, inscrito sob o CPF/MF nº 062.759.889-75 e portador da CNH nº 04381099415, onde consta a carteira de identidade civil RG nº 10.128.029-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Wanda Wolf, 429, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP: 82.410-380; JULIANO HENRIQUE BRNHOLO, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06/03/1988, natural de Curitiba/PR, empresário, inscrito sob o CPF/MF nº 066.428.079-01 e portador da CNH nº 03870266940, onde consta a carteira de identidade civil RG nº 9.410.513-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua David Abbud, 328, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP: 82.410-410.

3 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa, a Sra. Talyta Ianke Bronholo e Secretário o Sr. Maicon Rodolfo Hamm.

4 - CONVOCAÇÃO: De conformidade com o §4º do artigo 124 da Lei 6.404/74, fica dispensada a convocação prévia por anúncio, quando confirmada a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade.

5 - ORDEM DO DIA: Reuniram-se na Sociedade para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

Redução de capital social.

Com a palavra, a Sra. Presidente enfatizou a necessidade de reduzir o capital social subscrito e parcialmente integralizado, por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, passando de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Em seguida, submeteu à votação da proposta, já previamente discutida, que foi imediatamente aprovado por unanimidade.

6 - DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, a sócia administradora e presidente da mesa, Talyta Ianke Bronholo fez a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia. Efetivadas a discussão e a votação, foram aprovados, os documentos em tela, sem reservas ou restrições.

7 - ENCERRAMENTO: Finalizando os trabalhos, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata, redigida na forma prevista pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76, foi lida, aprovada por unanimidade de votos, sem reservas ou restrições, e assinada pelos presentes.

8 - ASSINATURAS: Presidente da mesa e sócia Talyta Ianke Bronholo, Secretário e sócio Maicon Rodolfo Hamm, sócio Ricardo Targa Stramandinoli, sócio Juliano Henrique Bronholo, e sócio Dirceu Machado Pessini Júnior.

Curitiba/PR, 17 de junho de 2024.

TALYTA IANKE BRNHOLO
Sócia Administradora
Presidente

MAICON RODOLFO HAMM
Sócio Administrador
Secretário

RICARDO TARGA STRAMANDINOLI
Sócio Administrador

JULIANO HENRIQUE BRNHOLO
Sócio Administrador

DIRCEU MACHADO PESSINI JÚNIOR
Sócio

146990/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Rateio nº 07/2025

Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA.

Objeto: Estabelecer para o Município de Mandirituba o rateio das despesas do CONSÓRCIO, nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, estabelecido nas Resoluções nº 9/2024 e 10/2024.

Valor: R\$ 383.125,66 (trezentos e oitenta e três mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária do Município de Mandirituba:

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; 2.047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL; 427 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 00000.000000.00.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES); 428 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 00000.000000.00.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES); 429 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 00000.000000.00.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES);

Vigência: de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024.

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

De acordo para a publicação.

Rosamaria Milléo Costa
Secretária Executiva

147458/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PAULO DEOCLIDES CAMERA ME torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 14/10/2028, para unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes, especificamente, Compostagem de resíduos orgânicos Linha Rio Gamela, s/n, Enéas Marques-PR.

146804/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, inscrita sob CNPJ 84.861.145/0003-39 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários a ser implantada BR 158 KM 440, 0, prédio - Parque Industrial - 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu/PR.

145954/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CPA ARMAZENS GERAIS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para a atividade de Armazenamento de grãos líquidos a ser implantada no Lote de terras nº 199-remanescente/199-A-2-A, S/N - GLEBA RIBEIRÃO AQUIDABAN - 87111-760 - Sarandi/PR.

146858/2024

Arpen Serviços Médicos Ltda

CNPJ 51.096.880/0001-82 - NIRE 412.1167136-7

Convocação

São convocados pelo administrador Erickson José Blun Lima, os senhores sócios quotistas para participarem da Assembleia dos sócios a se realizar no dia 20 de dezembro de 2024, a reunião será realizada em formato on-line, a partir de ferramentas virtuais organizada pelos representantes, em 1ª convocação as 17:00 horas com a presença mínima de 3/4 do capital social e 2ª convocação as 17:30 horas com número qualquer de presentes para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Cessão (venda) de quotas sociais entre cotistas e terceiros; 2. Ingresso e retirada de sócios que manifestarem interesse perante a sociedade; 3. Assuntos gerais de interesse social. Erickson José Blun Lima, Administrador.

146327/2024

Put Gestão Médica SPE Ltda

CNPJ 53.566.321/0001-14 - NIRE 412.1221689-2

Convocação

São convocados pelo administrador Marcio Adilson Sotello, os senhores sócios quotistas para participarem da Assembleia dos sócios a se realizar no dia 20 de dezembro de 2024, a reunião será realizada em formato on-line, a partir de ferramentas virtuais organizada pelos representantes, em 1ª convocação as 19:00 horas com a presença mínima de 3/4 do capital social e 2ª convocação as 19:30 horas com número qualquer de presentes para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Cessão (venda) de quotas sociais entre cotistas e terceiros; 2. Ingresso e retirada de sócios que manifestarem interesse perante a sociedade; 3. Assuntos gerais de interesse social. Marcio Adilson Sotello, Administrador.

146337/2024

Piracicaba Serviços Médicos SPE Ltda

CNPJ 55.229.719/0001-90 - NIRE 412.1254865-8

Convocação

São convocados pelo administrador Erickson José Blun Lima, os senhores sócios quotistas para participarem da Assembleia dos sócios a se realizar no dia 20 de dezembro de 2024, a reunião será realizada em formato on-line, a partir de ferramentas virtuais organizada pelos representantes, em 1ª convocação as 18:00 horas com a presença mínima de 3/4 do capital social e 2ª convocação as 18:30 horas com número qualquer de presentes para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Cessão (venda) de quotas sociais entre cotistas e terceiros; 2. Ingresso e retirada de sócios que manifestarem interesse perante a sociedade; 3. Assuntos gerais de interesse social. Erickson José Blun Lima, Administrador.

146336/2024

Supramed Serviços de Apoio a Saúde Ltda

CNPJ 31.131.837/0001-01 - NIRE 412.0885509-6

Convocação

São convocados pelo administrador Marcio Adilson Sotello, os senhores sócios quotistas para participarem da Assembleia dos sócios a se realizar no dia 20 de dezembro de 2024, a reunião será realizada em formato on-line, a partir de ferramentas virtuais organizada pelos representantes, em 1ª convocação as 20:00 horas com a presença mínima de 3/4 do capital social e 2ª convocação as 21:30 horas com número qualquer de presentes para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Cessão (venda) de quotas sociais entre cotistas e terceiros; 2. Ingresso e retirada de sócios que manifestarem interesse perante a sociedade; 3. Assuntos gerais de interesse social. Marcio Adilson Sotello, Administrador.

146339/2024